



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº 944  
PROCESSO 2021 0009/2021  
MODALIDADE P/E  
VISTO 4

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100009/2021 - CPL- PMSB/MA**  
**Contrato nº 20210309002 CPL- PMSB/MA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BERNARDO E DO OUTRO LADO A EMPRESA: MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 – Centro – São Bernardo/MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, neste ato, representado pelo Secretário SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 83 A Centro São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.984.919/0001-86, neste ato representada pela Sr.ª THAÍS SILVA DE LIMA, brasileira, CPF: 984.207.552-49 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do PE nº 007/2021, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 202100009/2021 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 012/2021 que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente CONTRATO tem por base legal o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100009/2021 - CPL-PMSB, tendo por objeto o fornecimento parcelado de Pneus. Para atendimento da secretaria de administração do Município, Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada e ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Valor global pela aquisição do objeto contratual é de R\$: 1.024.456,21 ( um milhão vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Câmara 17,5-25 TR 1175	RS Câmara de ar	Und	52	300,2	15.610,40
2	Câmara 750-16	RS Câmara de a	Und	62	61,75	3.828,50
3	Câmara de ar 1000R-20	RS Câmara de a	Und	62	144,4	8.952,80
4	Câmara de ar 12,5/80/8	RS Câmara de a	Und	62	572,56	35.498,72
5	Câmara de ar 1400x24	RS Câmara de a	Und	62	724,76	44.935,12
6	Câmara de ar 900R-20	RS Câmara de a	Und	62	122,46	7.592,52
7	Câmara KM 24 TR220A	RS Câmara de a	Und	62	174,16	10.797,92
8	Pneu 185/60/15	Fate/Goodyear	und	50	465,58	23.279,00
9	Pneu 1000R-20 PLG8	Fate/Goodyear	Und	50	1.551,66	77.583,00
10	Pneu 12,5/80/8	Fate/Goodyear	Und	25	2.500,00	62.500,00
11	Pneu 1400-24 - 12 lona	Fate/Goodyear	Und	20	4.900,00	98.000,00
12	Pneu 265/60r18	Fate/Goodyear	Unid	30	1.155,84	34.675,20
13	Pneu 17,5 - 25	Fate/Goodyear	Und	20	7.408,41	148.168,20

1970 100 41 18

100 11

100 100

100 100

100

100 100

100 100

100

100

100 100

100

100

100

100

100 100 100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº 945  
PROCESSO 2021 0009/2021  
MODALIDADE P/E  
VISTO R

14	Pneu 175-70-14	Fate/Goodyear	Und	75	381	28.575,00
15	Pneu 215-75R-17,5 liso	Fate/Goodyear	Und	50	1.200,00	60.000,00
16	Pneu 265/70 r16	Fate/Goodyear	Und	50	1.107,70	55.385,00
17	Pneu 275-80R22,5 KELY 461 Liso	Fate/Goodyear	Und	25	1.700,00	42.500,00
18	Pneu 275-80R22,5 Kely 481 borrachudo	Fate/Goodyear	Und	25	2.156,50	53.912,50
19	Pneu 750-16 borrachudo	Fate/Goodyear	Und	50	774,25	38.712,50
20	Pneu 750-16 liso	Fate/Goodyear	Und	50	780	39.000,00
21	Pneu 900R-20	Fate/Goodyear	Und	25	1.293,59	32.339,75
22	Pneus 215/75/17.5	Fate/Goodyear	und	37	1.250,00	46.250,00
23	Protetor 12,5/80/8	Borrachas Ruzi	Und	50	361	18.050,00
24	Protetor 17,5/25	Borrachas Ruzi	Und	50	454,77	22.738,50
25	Protetor Aro 16	Borrachas Ruzi	Und	62	53,84	3.338,08
26	Protetor Aro 20	Borrachas Ruzi	Und	50	59,61	2.980,50
27	Protetor Aro 24	Borrachas Ruzi	Und	50	70,82	3.541,00
28	Protetor Aro 25	Borrachas Ruzi	Und	75	76,16	5.712,00
						1.024.456,21

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

**ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0050.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se zerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de Administração que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após apresentação da Nota fiscal correspondente aos produtos adquiridos já a Nota Fiscal deve está devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos, serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancaria em conta corrente da CONTRATADA uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.